



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0005602-79.2022.6.17.8000

### 1. Resumo do Objeto

Contratação de serviço de filmagem e transmissão ao vivo, através da rede mundial de computadores, dos procedimentos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (teste de integridade das urnas), no primeiro e segundo turnos das Eleições 2022.

### 2. Unidade Demandante

SESAD

### 3. Justificativa da Contratação

Cumprimento do disposto na Resolução TSE nº 23.673, de 14/12/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.687/2022, que tornou obrigatória, além da filmagem dos procedimentos da auditoria, a transmissão ao vivo através da rede mundial de computadores, sendo veiculada, preferencialmente, no canal oficial de cada Tribunal Regional Eleitoral no YouTube, nos termos do art. 64, §2º da citada Resolução abaixo transcrito:

*§ 2º A auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas será filmada pela Justiça Eleitoral ou por empresa contratada para esse fim e transmitida ao vivo através da rede mundial de computadores, sendo veiculada, preferencialmente, no canal oficial de cada Tribunal Regional Eleitoral no YouTube. ([Redação dada pela Resolução nº 23.687/2022](#));*

Ausência de equipamentos adequados e pessoal capacitado para executar os serviços de filmagem e transmissão, via internet, exigidos para a realização dos procedimentos de auditoria com a finalidade de oferecer mais transparência ao processo eleitoral.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações das Eleições 2022, sob o sequencial nº. 294 , com os valores de R\$ 9.177,69 para cada turno.

### 5. Vinculação com Planejamento Estratégico

04 00 02 00 2022 2 5 3 39 294

### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

|    |                                                      |   |
|----|------------------------------------------------------|---|
| 1. | Adesão à ata de outro órgão federal                  |   |
| 2. | Contratação direta - Dispensa                        |   |
| 3. | Contratação direta - Inexigibilidade                 |   |
| 4. | Pregão eletrônico                                    | X |
| 5. | Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços |   |

|    |                                                   |  |
|----|---------------------------------------------------|--|
| 6. | Pregão Presencial                                 |  |
| 7. | Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins |  |
| 8. | Outros (indicar a modalidade)                     |  |

**6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

| Órgão | N.º Pregão | N.º Ata | Item | Valor Unitário | Vigência da ARP |
|-------|------------|---------|------|----------------|-----------------|
|       |            |         |      |                |                 |

**6.2 Formalização da Contratação**

Será necessária a formalização de instrumento contratual.

**7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)****• DA ESTRUTURA DO CONTEÚDO DA FILMAGEM**

A filmagem deverá abordar as etapas do processo de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, tais como:

- abertura dos trabalhos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas;
- rotinas de Auditoria;
- encerramento da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas;
- verificação dos resultados.

**• DAS ESPECIFICAÇÕES DA GRAVAÇÃO**

A gravação deverá conter as seguintes especificações:

- no 1º turno: 1 (uma) câmera para cada uma das 08 (oito) urnas eletrônicas, ou seja, uma câmera com foco em cada urna eletrônica, mais 01 (uma) câmera filmando todo o ambiente onde estiver ocorrendo a Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, num total de 09 (nove) câmeras;
- no 2º turno: 1 (uma) câmera para cada uma das 08 (oito) urnas eletrônicas, ou seja, uma câmera com foco em cada urna eletrônica, mais 01 (uma) câmera filmando todo o ambiente onde estiver ocorrendo a Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, num total de 09 (nove) câmeras;
- as câmeras focalizadas nas urnas eletrônicas deverão ter monitores individuais de 20", no mínimo, e a câmera que estiver filmando todo o ambiente deverá ter um monitor de 50", no mínimo;
- a captação de áudio deverá ser feita através de microfone, sendo necessário 01 (um) microfone para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas, totalizando 8 (oito) microfones;
- a gravação de áudio e vídeo deverá ser confeccionada em 03 (três) vias independentes e simultâneas para cada câmera, mais 03 (três) vias para efeito de backup, em formato com resolução compatível com DVD (MPEG2 720X480), ou superior, com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente após o final dos trabalhos, com registro da data/hora das filmagens de cada câmera;
- monitoramento simultâneo de todas as câmeras em 01 (um) televisor de 50", no mínimo, com uso de multiplexador e gravação desse em DVD;
- o período de gravação deverá ser o da duração do processo de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissões de qualquer momento do período, a partir das 7 (sete) horas, quando as urnas serão ligadas, e após o encerramento da votação propriamente dita, às 17 (dezesete) horas, através da câmera que esteja focada na filmagem do ambiente, pelo prazo que for necessário, caso haja verificação de qualquer ocorrência não prevista;
- o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação, deverá obedecer ao leiaute que será fornecido pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deste Tribunal.
- todas as mídias geradas deverão ser identificadas e entregues, no mesmo dia e local onde os trabalhos serão realizados, mediante lotes e horários a serem definidos pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

j) não serão aceitas filmadoras analógicas ou de baixa resolução. A resolução mínima aceitável é MPEG2 720 X 480 (DVD padrão), sendo vetados os formatos MPEG, mrvb, divx, motion, JPEG ou qualquer outro formato com resolução menor do que a do formato DVD padrão. Por uma questão de compatibilidade, dispositivos leitores e custo de mídia, não será aceita gravação em formato blu-ray.

#### • DAS ESPECIFICAÇÕES DA TRANSMISSÃO

- a) A transmissão deve ser realizada para a internet em página específica preparada para o evento pela contratada segundo indicações de leiaute efetuadas pela contratante ou, a critério da contratante, ser transmitida para o canal do Youtube do TRE-PE;
- b) A contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária para a transmissão incluindo conexão com a internet, cabeamento e equipamentos;
- c) A contratada deverá fornecer toda a equipe necessária para a operacionalização dos equipamentos de transmissão e gerenciamento do software utilizado para a transmissão;
- d) A transmissão deverá começar pelo menos 01 (uma) hora antes da hora prevista para o evento e terminar no momento do encerramento do evento de auditoria;
- e) As imagens devem ser transmitidas com a melhor qualidade possível possuindo, no mínimo, qualidade de 480p quando no Youtube e qualidade equivalente quando em página específica;
- f) A transmissão deve possuir legendas indicativas do evento e deve captar áudio e vídeo no local;
- g) A transmissão deve possibilitar, caso haja interesse do Contratante, a interação por meio de videoconferência entre os que estejam no local da cerimônia de auditoria e participantes remotos;
- h) A transmissão deve focar tanto a tela de urnas em auditoria como também de todo o ambiente, sendo permitida a alternância de exibição.

### 8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00001374-9 – SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO POR MEIOS DE GRAVAÇÃO, COMMISSIONADO OU POR CONTRATO, conforme cópia de consulta ao SIASG em anexo.

### 9. Prazo da Prestação do Serviço

#### No 1º Turno da Eleição

- Reunião entre o representante da empresa e a Comissão, em data e horário a serem definidos, na semana anterior ao primeiro turno, para esclarecimentos e elaboração do cronograma de atividades;
- Instalação e testes de todos os equipamentos no dia anterior ao evento;
- Filmagens e transmissão *on line* no dia da eleição - 1º turno;

#### No 2º Turno da Eleição, se houver

- Reunião entre o representante da empresa e a Comissão, em data e horário a serem definidos, na semana anterior ao segundo turno, para esclarecimentos sobre quantas urnas serão auditadas e elaboração do novo cronograma de atividades;
- Instalação e testes de todos os equipamentos no dia anterior ao evento;
- Filmagens e transmissão *on line* no dia da eleição - 2º turno, se houver;

A instalação e os testes de todos os equipamentos necessários deverão realizar-se a partir das 14h dos dias que antecedem às eleições (01/10/2022 – 1º turno e 29/10/2022 – 2º turno, se houver), com previsão de prazo de conclusão dos trabalhos até as 18h, caso os resultados sejam satisfatórios, e, caso contrário, as atividades poderão ser estendidas até que a solução seja encontrada, conforme determinação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica;

A filmagem e transmissão da câmera do ambiente, nos dias de eleição, deverá iniciar-se antes das 7h, mediante determinação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, a fim de registrar os procedimentos de ligação das urnas eletrônicas, estendendo-se até o final dos trabalhos, sem previsão de horário;

A filmagem e transmissão das câmeras das urnas eletrônicas, nos dias de eleição, deverá iniciar-se no momento em que as urnas forem ligadas e deverá prolongar-se até que as mesmas sejam desligadas, o que, provavelmente, acontecerá a partir das 18h, após autorização da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

### 10. Período de Vigência do Contrato

O contrato terá sua vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União até 31/12/2022.

## 11. Local da Prestação do Serviço

Centro Administrativo situado na Av. Cônsul Vilarés fragoso, 291 - Bongi - Recife/PE.

## 12. Adjudicação do Objeto

A presente contratação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo, uma vez que o objeto será adjudicado para um único fornecedor evitando a pulverização de responsabilidade e facilitando a gestão dos serviços pelo TRE-PE.

## 13. Critérios de Sustentabilidade

a) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

c) priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

d) obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

f) no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

g) a vencedora deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas vigentes de segurança sanitária com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Obs.1: É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Obs.2: A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência

A análise de critérios e práticas de Sustentabilidade desta contratação foi contemplada na INFORMAÇÃO Nº 16203 - TRE-PE/PRES /DG/AGS (1590018), datada de 12/08/2021, constante no SEI 0015925-80.2021.6.17.8000.

Conforme orientação da AGS, contida no SEI 0018764-78.2021.6.17.8000, não há necessidade de validação dos critérios supra referidos, caso tenham sido adotados os critérios e práticas de Sustentabilidade analisados e validados a partir de maio/2020. Some-se a isso a necessidade de verificação do Guia da AGU atualizado o foi devidamente observado.

## 14. Análise de Riscos

### Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

| 1 - Ordem | 2 - Risco | 3 - Causa | 4 - Consequência | 5 - Análise Quantitativa do Risco |               |                   | 6 – Controle Interno              |             |                   |
|-----------|-----------|-----------|------------------|-----------------------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|-------------|-------------------|
|           |           |           |                  | 5.1 - Probabilidade               | 5.2 - Impacto | 5.3 - Criticidade | 6.1 - Ação ou Prática de Controle | 6.2 - Prazo | 6.3 - Responsável |

|   |                                                                                                                              |                                           |                                        |       |      |       |                                                                                                                                                   |            |                       |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|-------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1 | Não comparecimento da empresa nos dias da auditoria / não disponibilização dos equipamentos exigidos / pane nos equipamentos | Não documentação audiovisual da auditoria | Descumprimento da determinação do TSE. | Baixa | Alto | Média | Exigir na contratação atestado de capacidade técnica que comprove a experiência anterior na execução de serviço compatível com o objeto lícitado. | 15/04/2022 | SESAD                 |
| 2 | Indefinição acerca dos locais e momentos de transmissão                                                                      | Falta de definição prévia                 | Não realização da transmissão          | Alta  | Alto | Alto  | Realizar reunião prévia com os envolvidos ( Equipe de contratação, DG e CRE) para definição dos momentos de transmissão e conteúdo.               | 18/03/2022 | Equipe de Contratação |

## 15. Apoio ao Procedimento de Contratação

### Integrantes Administrativos

- CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA (SA)

Matrícula: 309.16.918 - Ramal: 9360 – E-mail: [cassia.almeida@tre-pe.jus.br](mailto:cassia.almeida@tre-pe.jus.br)

- PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS (SA)

Matrícula: 309.16.813 - Ramal: 9341 - E-mail: [paula.martins@tre-pe.jus.br](mailto:paula.martins@tre-pe.jus.br)

### Integrantes Técnicos

- JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR (STIC)

Matrícula: 309.16.494 - Ramal: 9218 - E-mail: [jose.junior@tre-pe.jus.br](mailto:jose.junior@tre-pe.jus.br)

- LUCÍDIO FRANCO PEREIRA (CRE)

Matrícula: 309.16.355 - Ramal: 9266 E-mail: [lucidio.franco@tre-pe.jus.br](mailto:lucidio.franco@tre-pe.jus.br)

## 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

**Gestor Contratual:** Cássia Elayne Miranda de Almeida

Matrícula: 309.16.918

Telefone: 3194-9360

E-mail: [cassia.almeida@tre-pe.jus.br](mailto:cassia.almeida@tre-pe.jus.br)

**Gestor Substituto:** Paula de Oliveira Pedroza Martins

Matrícula: 309.16.813

Telefone: 3194-9341

E-mail: paula.martins@tre-pe.jus.br

**Fiscal Técnico:** José Ferreira de Lima Júnior

Matrícula: 309.16.494

Telefone: 3194-9218

E-mail: jose.junior@tre-pe.jus.br

**Fiscal Técnico:** Lucídio Franco Pereira

Matrícula: 309.16.355

Telefone: 3194-9266

E-mail: [lucidio.franco@tre-pe.jus.br](mailto:lucidio.franco@tre-pe.jus.br)

### 17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica, neste momento.

### 18. Anexos

Não se aplica, neste momento.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR, Coordenador(a)**, em 15/03/2022, às 10:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCÍDIO FRANCO PEREIRA, Analista Judiciário(a)**, em 15/03/2022, às 10:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 15/03/2022, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA DE OLIVEIRA PEDROZA MARTINS, Analista Judiciário(a)**, em 15/03/2022, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1773750** e o código CRC **A4F7B1AA**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0005602-79.2022.6.17.8000

### 1. Objeto Contratado

Contratação do serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo, para as redes sociais do TRE-PE, através da rede mundial de computadores (internet), dos procedimentos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (teste de integridade das urnas), no primeiro e segundo turnos das Eleições 2022, se houver.

| DESCRIÇÃO DO OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1º TURNO (R\$) | 2º TURNO (R\$) | PREÇO GLOBAL (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|--------------------|
| Filmagem, gravação e transmissão ao vivo, através da rede mundial de computadores (internet), dos procedimentos da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas (teste de integridade das urnas), no primeiro e segundo turnos das Eleições 2022, a serem realizados nos dias 02/10/2022 (1º turno) e 30/10/2022 (2º turno, se houver), conforme especificações/detalhamentos constantes neste Termo de Referência. |                |                |                    |

### 2. Modalidade de Contratação Adotada

A Resolução TSE nº 23.673, de 14/12/2021, foi alterada, havendo aumento da necessidade de urnas a serem submetidas aos testes de Integridade das urnas Eletrônicas e Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais (Resolução TSE 23.693 de 29/03/2022), nos termos do art. 58, II.:

*"Art. 58. Nas eleições gerais, para a realização da auditoria de funcionamento das urnas, serão definidos, em ambos os turnos, em cada unidade da Federação, os seguintes quantitativos de seções eleitorais:*

*II - 35 (trinta e cinco) nas unidades da Federação que tenham de 15.001 (quinze mil e uma) a 30.000 (trinta mil) seções no Cadastro Eleitoral, sendo as 27 (vinte e sete) primeiras urnas escolhidas ou sorteadas submetidas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas e as demais, ao Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais; e (Redação dada pela Resolução nº 23.693/2022)";*

Além disso, há a necessidade de que a auditoria seja filmada e transmitida ao vivo pela internet e veiculada no canal do YouTube de cada Tribunal:

*"Art. 64. O ambiente em que se realizarão os trabalhos será aberto a qualquer pessoa interessada, mas a circulação na área onde as urnas e os computadores estiverem instalados ficará restrita a integrantes da Comissão, a auxiliares por ela designados e a pessoas credenciadas para executar a auditoria, assegurando-se a fiscalização de todas as fases do processo pelas pessoas previamente autorizadas.*

*(...)*

*§ 2º A auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas será filmada pela Justiça Eleitoral ou por empresa contratada para esse fim e transmitida ao vivo através da rede mundial de computadores, sendo veiculada, preferencialmente, no canal oficial de cada Tribunal Regional Eleitoral no YouTube. (Redação dada pela Resolução nº 23.687/2022)*

*§ 3º Os tribunais regionais eleitorais que ainda não disponham de canal no YouTube deverão providenciá-lo até sessenta dias antes da data das eleições. (Incluído pela Resolução nº 23.687/2022)"*

Desta forma, diferentemente do que estava proposto no Requerimento de Contratação [1773750](#), houve aumento de 9 (nove) para 32 (trinta e duas) câmeras a serem usadas na auditoria.

Para a realidade que desejamos contratar, direcionaremos:

27 (vinte e sete) câmeras obrigatórias para filmagem dos procedimentos que serão realizados nas 27 urnas eletrônicas submetidas ao teste de integridade;

1 (uma) câmera para filmagem dos procedimentos que serão realizados na urna eletrônica manuseada pelo projeto piloto do TRE-PE, que utiliza a inteligência artificial para otimizar e agilizar testes de integridade da urna eletrônica, com o uso de braço robótico que realizará tanto a habilitação do eleitor como a votação durante os testes. O braço robótico foi construído e constituído por meio de Acordo de Cooperação já assinado entre a UFPE e o TRE-PE ([1859828](#)), no processo SEI 0024798-69.2021.6.17.8000.

4 (quatro) câmeras para a filmagem e transmissão de todo o procedimento de auditoria para a internet, conforme determinação do art. 64, § 2º, da citada Resolução, totalizando 32 (trinta e duas) câmeras a serem contratadas.

Em razão do exposto, a contratação aqui pretendida deverá ocorrer sob a modalidade do Pregão Eletrônico.

### 3. Parcelamento do Objeto

Não há parcelamento do objeto.

### 4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Menor preço global.

### 5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O valor estimado da contratação é de R\$ 217.060,75 (Duzentos e dezessete mil sessenta reais e setenta e cinco centavos), para os dois turnos. Sendo R\$ 108.530,37 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos) para o 1º turno e R\$ 108.530,37 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos) para o 2º turno, se houver.

Dentre as 16 (dezesseis) empresas consultadas para fins de estimativa do custo médio da contratação, apenas 02 (duas) delas forneceram propostas válidas, sendo uma sediada em Recife e outra em Olinda.

Desta forma, entendemos que o certame não deverá ser exclusivo à participação de ME/EPP.

### 6. Vigência do Contrato

O contrato terá sua vigência a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União até 31/12/2022.

### 7. Descrição dos serviços

#### DAS ESTRUTURA DO CONTEÚDO DA FILMAGEM

A filmagem deverá abordar as etapas do processo de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, tais como:

- abertura dos trabalhos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas;
- rotinas de Auditoria;
- encerramento da Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas;
- verificação dos resultados

#### DAS ESPECIFICAÇÕES DA GRAVAÇÃO

a) no 1º turno e no 2º turno, se houver: será disponibilizada 1 (uma) câmera para cada uma das 28 (vinte e oito) urnas eletrônicas, ou seja, uma câmera com foco em cada urna eletrônica; 3 (três) câmeras fixas filmando todo o ambiente onde estiver ocorrendo a Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, e, no mínimo, mais 1 (uma) câmera móvel para filmar partes do ambiente, num total mínimo de 32 (trinta e duas) câmeras;

b) a câmera móvel e as fixas destinadas a filmagem e gravação do ambiente deverão ter a capacidade de transmitir o sinal para a internet, não haverá transmissão para internet das câmeras focalizadas nas urnas

eletrônicas;

c) todas as câmeras deverão ter captação de áudio;

d) as câmeras focalizadas nas urnas eletrônicas deverão ter monitores individuais de 20", no mínimo, deverão ainda serem disponibilizados dois monitores de 55", no mínimo, para reprodução da transmissão do evento em tempo real pela internet;

e) a captação de áudio deverá ser feita através de microfone, sendo necessário 01 (um) microfone do tipo vocal com fio, para cada uma das câmeras focadas nas urnas eletrônicas e para a câmera móvel, totalizando 29 (vinte e nove) microfones, só não serão instalados microfones nas câmeras fixas;

g) a gravação de áudio e vídeo deverá ser confeccionada em 03 (três) vias independentes e simultâneas para cada câmera, mais 03 (três) vias para efeito de backup, em formato com resolução compatível com DVD (MPEG2 720X480), ou superior, com possibilidade de recuperação dos dados imediatamente, após o final dos trabalhos, com registro da data/hora das filmagens de cada câmera;

g) o período de gravação e transmissão das câmeras deverá ser o da duração do processo de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas, com garantia de continuidade, sem interrupções nem omissões de qualquer momento do período, a partir de quando as urnas serão ligadas, e após o encerramento da votação propriamente dita em cada urna;

h) o posicionamento das câmeras, dos monitores e dos equipamentos de gravação, deverá obedecer ao laudate que será fornecido pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deste Tribunal;

i) todas as mídias geradas deverão ser identificadas e entregues a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica em até 72 horas após a finalização do evento;

j) não serão aceitas filmadoras analógicas ou de baixa resolução. A resolução mínima aceitável é MPEG2 720 X 480 (DVD padrão), sendo vetados os formatos MPEG, rmvb, divx, motion, JPEG ou qualquer outro formato com resolução menor do que a do formato DVD padrão. Por uma questão de compatibilidade, dispositivos leitores e custo de mídia, não será aceita gravação em formato blu-ray.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES DA TRANSMISSÃO

a) A transmissão deve ser realizada para as redes sociais do TRE-PE na internet;

b) A contratada deverá fornecer toda a infraestrutura necessária para a transmissão incluindo fornecimento do link de comunicação de dados, conexão com a internet, cabeamento e equipamentos;

c) A contratada deverá fornecer toda a equipe necessária para a operacionalização dos equipamentos de transmissão e gerenciamento do software utilizado para a transmissão;

d) A transmissão deverá começar pelo menos 01 (uma) hora antes da hora prevista para o evento e terminar quando do encerramento dos trabalhos pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

#### 7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

##### DO HORÁRIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A instalação e os testes de todos os equipamentos necessários a filmagem e transmissão deverão realizar-se dois dias antes às eleições (30/09/2022 – 1º turno e 28/10/2022 – 2º turno, se houver), com previsão de prazo de conclusão dos trabalhos até às 18h dos dias anteriores ao 1º e 2º turnos, caso os resultados sejam satisfatórios, e, caso contrário, as atividades poderão ser estendidas até que a solução seja encontrada, conforme determinação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

A filmagem e transmissão das câmeras do ambiente, no dia de eleição, deverá iniciar-se a partir das 6h, mediante determinação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, a fim de registrar os procedimentos de ligação das urnas eletrônicas, estendendo-se até o final dos trabalhos, sem previsão de horário de término.

A filmagem das câmeras das urnas eletrônicas, no dia de eleição, deverá iniciar-se no momento em que as urnas forem ligadas e deverá prolongar-se até que as mesmas sejam desligadas, o que acontecerá a partir das 17h, após autorização da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

##### DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço será prestado no município de Recife, na ESMAPE - Escola Judicial de Pernambuco situada à Rua Desembargador Otilio Neiva Coelho, s/n - Bairro Ilha Joana Bezerra, Recife - PE - CEP: 50080-900.

#### 7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

##### DO PERÍODO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A execução contratual realizar-se-á da seguinte forma:

##### No 1º Turno da Eleição:

a) Reunião entre o representante da empresa e a Comissão, em data e horário a serem definidos, duas semanas antes do primeiro turno, para esclarecimentos e elaboração do cronograma de atividades;

b) Instalação (montagem) e testes de todos os equipamentos iniciando dois dias antes do evento (30/09/2022);

c) Filmagens e transmissão *on line* no dia da eleição - 1º turno (02/10/2022);

##### No 2º Turno da Eleição, se houver:

d) Reunião entre o representante da empresa e a Comissão, em data e horário a serem definidos, duas semanas antes do segundo turno, para esclarecimentos e elaboração do cronograma de atividades;

b) Instalação (montagem) e testes de todos os equipamentos iniciando dois dias antes do evento (28/10/2022);

c) Filmagens e transmissão *on line* no dia da eleição - 2º turno, se houver (30/10/2022)

#### 7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

#### 8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

As empresas licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, o qual demonstre que possuem experiência anterior na execução de serviço compatível com o objeto licitado, ou seja, tenham prestado serviço de filmagem, gravação em áudio e vídeo, produção e finalização em DVD de qualidade satisfatória.

Tal exigência decorre da necessidade de comprovação que a empresa licitante executou de forma satisfatória atividade pertinente e compatível com as características da licitação. Não havendo exigência quanto a limitação temporal para efeitos de sua comprovação, nem distinções acerca da origem dos atestados.

#### 9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

#### 10. Obrigações do Contratante

a) Indicar, formalmente, gestor/fiscal para acompanhamento da execução contratual.

b) Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para entrega/instalação e recolhimento dos equipamentos e execução dos serviços.

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

e) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada.

#### 11. Obrigações da Contratada

a) fornecer 2 (duas) cópias de todo o conteúdo filmado por todas as câmeras utilizadas na prestação do serviço, em formato DVD, acondicionadas em embalagem própria para DVD e devidamente identificadas, em até 72 horas após a finalização do evento;

b) disponibilizar o material necessário nos dois dias anteriores ao da eleição, realizando testes completos, nos horários e na forma indicados pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica deste Tribunal, de forma a não ser necessário reposicionar os equipamentos na manhã seguinte;

c) fornecer todo o material (câmeras, DVDs, microfones, televisores, computadores etc.) a ser utilizado nos trabalhos de filmagem, transmissão ao vivo através da internet, monitoramento e produção, inclusive equipamentos de reserva, para manter a filmagem e transmissão ininterrupta e sem defeitos;

d) providenciar os equipamentos e/ou acessórios (gerador, nobreak, baterias, etc.) de modo a garantir a continuidade das filmagens mesmo com a falta de energia elétrica externa;

e) realizar os trabalhos de filmagem, transmissão ao vivo através da internet, monitoramento e produção de material gravado, com a presença de, no mínimo, dois operadores no local durante todo o processo, organizados em turnos que garantam a todos a possibilidade de exercerem o direito do voto, considerando-se que não haverá intervalos nos procedimentos da auditoria;

f) providenciar a higienização dos microfones utilizados na gravação;

g) garantir que seus funcionários observem as medidas necessárias à prevenção do contágio do COVID-19;

h) assinar em conjunto com o gestor o Acordo de Nível de Serviço (Anexo I), onde constará a avaliação do serviço prestado pela contratada.

#### 12. Pagamento

a) O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

b) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

O objeto desta Contratação poderá sofrer acréscimos ou suspensões de até 25%, conforme o art. 65 § 1º, da Lei n.º 8.666/93;

É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente;

A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente com a 1ª nota fiscal, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente.

### 13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no ANEXO I [1864208](#) deste Termo de Referência.

### 14. Penalidades

A aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e na Lei nº 10.520/2002 realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se os procedimentos legais previstos na legislação em vigor.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades passíveis de aplicação são:

A) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

B) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

C) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

D) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, pelo prazo de até dois anos;

E) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

F) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

### 15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

### 16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Inicialmente, cabe esclarecer que a pesquisa de preços ocorreu sob os critérios e parâmetros da IN 73/2020.

Posto isto, registramos as considerações a seguir:

1. relativamente à pesquisa no **Painel de Preço**, esclarecemos que não foram localizadas contratações similares.

2. Em pesquisa empreendida no site **Banco de Preços**, localizamos o **Edital de Pregão eletrônico 35/21-TRE-PA 1880418**, homologado em 27/09/2021, que se refere a Eleição Suplementar de 2021 ocorrida em outubro e novembro/2021, nos municípios de Goianésia do Pará e Tomé Açu, com a previsão de apenas 3 câmeras de vídeo filmando o processo de votação paralela, sendo 2 para filmagem das urnas e 1 para filmagem do ambiente e **disponibilização de áudio e vídeo para transmissão ao vivo**, via internet, a ser realizada pelo TRE-PA para o seu canal no YouTube, Itens 2 (Goianésia do Pará) e 4 (Tomé Açu). Tais serviços foram contratados para serem realizados no dia da eleição suplementar Goianésia do Pará (03/10/2021) e Tomé Açu (07/11/2021).

Para o Item 2 (município de Goianésia do Pará), o valor homologado foi de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) e para o Item 4 (município de Tomé Açu), o valor homologado foi de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Tais quantitativos são bem inferiores ao que desejamos contratar, contudo pela média de preços por câmera e considerando um quantitativo de 32 urnas, podemos calcular os seguintes valores para a realidade que desejamos contratar, Item 2 R\$ 98.133,34 e Item 4 R\$ 101.333,34, por contratação.

#### Contratações públicas similares:

Localizamos ainda o **Edital de Pregão eletrônico 18/2022 do TRE-PI 1880425**, que contempla a contratação de 25 câmeras no total dos procedimentos de auditoria das urnas a serem usadas nas Eleições 2022. No anexo único do termo de referência, observamos que o custo estimado da contratação do serviço para o 1º turno foi de R\$ 60.600,00 e para o 2º turno R\$ 43.900,00. Esses valores constam no Termo de Referência publicado na internet daquele Regional, no site <https://www.tre-pi.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/licitacoes-em-andamento>, não tendo havido ainda publicação de resultado final do Pregão. Trazendo os valores para a realidade que queremos contratar, de 32 câmeras, encontramos os valores proporcionais de R\$ 77.568,00 para o 1º turno e de R\$ 56.192,00 para o 2º turno.

Caso considerássemos os preços encontrados no Edital do PE 18/2022, haveria exclusão automática do valor médio referente apenas ao 2º turno por ser 70% inferior ao valor da média dos demais itens, e na formação do nosso preço médio obteríamos um custo para o 2º turno superior ao do 1º turno. Entendemos que adotar essa discrepância não parece razoável, quando as condições da prestação do serviço se repetem em ambos os turnos, ainda mais quando o preço inferior recairia sobre o 1º turno no qual, supostamente, a empresa encontrará maior dificuldade na execução do serviço.

Por essa razão, tais preços foram desconsiderados na formação do preço médio deste Tribunal.

Localizamos, ainda, o **Edital de Pregão eletrônico 32/2022 do TRE-RS 1892350**, que contempla a contratação de 27 câmeras no total dos procedimentos de auditoria das urnas a serem usadas nas Eleições 2022. No presumo de preços pesquisados, observamos que o custo estimado da contratação do serviço para o 1º turno e o 2º turno foi de R\$ 191.000,00, sendo exigido que o valor de cada turno deverá ser igual. Esses valores constam no Termo de Referência publicado na internet daquele Regional, no site [https://transparencia.tre-rs.jus.br/licitacoes?q%5Bano\\_eq%5D=&q%5Bnumero\\_eq%5D=&q%5Bmodalidade\\_eq%5D=&q%5Bsituacao\\_normalizada\\_eq%5D=0&q%5Bobjeto\\_upper\\_cont\\_upper%5D=&button=](https://transparencia.tre-rs.jus.br/licitacoes?q%5Bano_eq%5D=&q%5Bnumero_eq%5D=&q%5Bmodalidade_eq%5D=&q%5Bsituacao_normalizada_eq%5D=0&q%5Bobjeto_upper_cont_upper%5D=&button=), não tendo havido ainda publicação de resultado final do Pregão. Trazendo os valores para a realidade que queremos contratar, de 32 câmeras, encontramos os valores proporcionais de R\$113.185,19 para o 1º turno e de R\$ 113.185,19 para o 2º turno.

No tocante à consulta publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. No que tange à pesquisa com fornecedores, vale ressaltar que consultamos 16 (dezesesseis) empresas, destas apenas 02 (duas) apresentaram propostas válidas [1889762](#) e [1891398](#).

Assim, registramos que o custo médio total da licitação importará em **R\$ 217.060,75 (Duzentos e dezessete mil sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, para os dois turnos, conforme detalhamento da tabela abaixo - **DO CUSTO MÉDIO DA LICITAÇÃO**, sendo **R\$ 108.530,37 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos)** para o 1º turno e **R\$ 108.530,37 (cento e oito mil quinhentos e trinta reais e trinta e sete centavos)** para o 2º turno [1891952](#).

| ANEXO VIII - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS  |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          |                |                                |                  |                  |                                        |                                |       |                |                |  |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------|------------------|------------------|----------------------------------------|--------------------------------|-------|----------------|----------------|--|
| ITEM ÚNICO                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | FONTE DE PESQUISA                                                        | QUANTIDADE     | Preço para 32 câmeras          | DESVIO           | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS MÉDIAS | AValiação                      | COEF. | MÉDIA          | MEDIANA        |  |
|                                            | Contratação do serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo, para as redes sociais do TRE-PE, através da rede mundial de computadores (internet) dos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (teste de integridade das urnas) nas Eleições 2022. | PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PA Item 2 (Goianésia do Pará) | 1              | R\$ 98.133,34                  | 6139,60659856965 | R\$ 104.417,31   | 93,98%                                 | VÁLIDO                         | 5,66% | R\$ 108.530,37 | R\$ 110.000,00 |  |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PA Item 4 (Tomé Agu)          |                | R\$ 101.333,34                 |                  | R\$ 103.777,31   | 97,64%                                 | VÁLIDO                         |       |                |                |  |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PI                            |                | R\$ 77.568,00                  |                  | R\$ 108.530,37   | 71,47%                                 | DESCONSIDERADA                 |       |                |                |  |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-RS                            |                | R\$ 113.185,19                 |                  | R\$ 101.406,94   | 111,61%                                | VÁLIDO                         |       |                |                |  |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 Rodrigo Romero Asfora-EPP         |                | R\$ 110.000,00                 |                  | R\$ 102.043,97   | 107,80%                                | VÁLIDO                         |       |                |                |  |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 Tom produções LTDA                |                | R\$ 120.000,00                 |                  | R\$ 100.043,97   | 119,95%                                | VÁLIDO                         |       |                |                |  |
|                                            | CUSTO MÉDIO 1º TURNO                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 108.530,37                                                           |                |                                |                  |                  |                                        |                                |       |                |                |  |
|                                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                     | FONTE DE PESQUISA                                                        | QUANTIDADE     | Preço adaptado para 32 câmeras | DESVIO           | MÉDIA DOS DEMAIS | PERCENTUAL EM RELAÇÃO ÀS DEMAIS MÉDIAS | AValiação                      | COEF. | MÉDIA          | MEDIANA        |  |
|                                            | Contratação do serviço de filmagem, gravação e transmissão ao vivo, para as redes sociais do TRE-PE, através da rede mundial de computadores (internet) dos procedimentos de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas (teste de integridade das urnas) nas Eleições 2022. | PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PA Item 2 (Goianésia do Pará) | 1              | R\$ 98.133,34                  | 6139,60659856965 | R\$ 111.129,63   | 88,31%                                 | VÁLIDO                         | 5,66% | R\$ 108.530,37 | R\$ 110.000,00 |  |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PA Item 4 (Tomé Agu)          |                | R\$ 101.333,34                 |                  | R\$ 99.502,11    | 101,84%                                | VÁLIDO                         |       |                |                |  |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-PI                            |                | R\$ 56.192,00                  |                  | R\$ 108.530,37   | 51,78%                                 | DESCONSIDERADA AUTOMATICAMENTE |       |                |                |  |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PARÂMETRO INCISO II ART. 5º IN 73/2020 TRE-RS                            |                | R\$ 113.185,19                 |                  | R\$ 97.131,74    | 116,53%                                | VÁLIDO                         |       |                |                |  |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 Rodrigo Romero Asfora-EPP         |                | R\$ 110.000,00                 |                  | R\$ 97.768,77    | 112,51%                                | VÁLIDO                         |       |                |                |  |
|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020 Tom produções LTDA                |                | R\$ 120.000,00                 |                  | R\$ 95.768,77    | 125,30%                                | VÁLIDO                         |       |                |                |  |
|                                            | CUSTO MÉDIO 2º TURNO                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 108.530,37                                                           |                |                                |                  |                  |                                        |                                |       |                |                |  |
| VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (1º e 2º TURNO) |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                          | R\$ 217.060,75 |                                |                  |                  |                                        |                                |       |                |                |  |

Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado:

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido, com base nos parâmetros regulamentados no Art. 5º, da IN nº 73/2020.

Priorizou-se a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública, por meio de pesquisa no site Banco de Preços encontramos os valores de referência da contratação do TRE-PA e nos sites do TRE-PI e TRE-RS encontramos os valores de referência daqueles Tribunais e ainda utilizamos os preços obtidos junto a fornecedores nos termos dos incisos II e IV do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME.

Observamos a previsão contida no Art. 6º, da IN nº 73/2020, que assim determina: "Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Outrossim, seguindo-se a sequência de priorização de preços, conforme o inciso IV, do art. 5º da IN nº 73/2020/SEGES/ME, foi utilizada a pesquisa aberta na internet, tendo sido encaminhado formulário de cotação por e-mail para um total de 16 (dezesseis) empresas, das quais apenas 2 (duas) apresentaram orçamentos. Informamos que desconsideramos os preços que estavam 30% (trinta por cento) superiores e 70% (setenta por cento) inferiores ao valor da média média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa, nos termos dos incisos I e II do art. 4º da Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça (células destacadas na cor vermelha).

\*Sendo desconsiderado ainda o valor do TRE-PI para o primeiro turno uma vez que este Tribunal apresentou custo médio diferente para os dois turnos e ao considerar o valor apenas para o primeiro turno geraria um valor estimado para o primeiro turno que inferior ao do segundo turno. Adotar essa discrepância não parece razoável, quando as condições da prestação do serviço se repetem em ambos os turnos, ainda mais quando o preço inferior recairia sobre o primeiro turno em que a empresa supostamente encontrará maior dificuldade em razão de realizar o serviço pela primeira vez.

Desta forma, foram adotados os dois preços obtidos diretamente junto aos fornecedores e contratações públicas similares a fim de se chegar a um custo médio para a presente contratação.

Por fim, os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016, do Ministério da Justiça, bem como o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços, do Superior Tribunal de Justiça e lançados na planilha de formação de preço, utilizando-se a MÉDIA para definição do preço de referência, uma vez que o coeficiente de variação foi INFERIOR a 25%.

No mais, cumpre esclarecer que, quanto à metodologia adotada para obtenção do preço, restou evidenciada que a cotação diretamente com os fornecedores, por meio de solicitação de orçamento, aliada a pesquisas com outros órgãos (TRE-PA), foi a que melhor compôs o preço para a referida contratação.

17. Modalidade de Empenho

|   |           |  |            |  |        |
|---|-----------|--|------------|--|--------|
| X | ORDINÁRIO |  | ESTIMATIVO |  | GLOBAL |
|---|-----------|--|------------|--|--------|

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

CATSER 0000377-8- SERVIÇOS AUDIOVISUAIS E RELACIONADOS(AFINS)

19. Critérios de Sustentabilidade

- a) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016. (p. 12 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho);
- b) não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105. (p. 42, "1.3" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 13 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho);
- c) priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012. (p. 22, "I" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ; p. 38, "Art. 4º, II e IV" do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e p. 13 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho);
- d) obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes. (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 12 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho);
- e) fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE. (p. 42, "1.2" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ);
- f) no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). (p. 07 do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ);
- g) a vencedora deverá incluir na Declaração de Sustentabilidade que atende às práticas vigentes de segurança sanitária com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.

Obs.1: É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Obs.2: A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

**Gestor Titular:** Cássia Elayne Miranda de Almeida - Ramal: 9360 - cassia.almeida@tre-pe.jus.br - CPF: 039.267.324-07

**Gestor Substituto:** Lucídio Franco Pereira - Ramal: 9266 - lucidio.franco@tre-pe.jus.br - CPF: 429.073.063-91.

**Fiscal Técnico:** Ricardo Macedo Baudel - Ramal: 9630- ricardo.baudel@tre-pe.jus.br - CPF: 869.117.834-53.

**Fiscal Administrativo:** Cássia Elayne Miranda de Almeida - Ramal: 9360 - cassia.almeida@tre-pe.jus.br - CPF: 039.267.324-07

## 21. ANEXOS

## ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

|     | Empresa                         | E-mail                                  | Valor da proposta (R\$)       |
|-----|---------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------|
| 1.  | A B Santos Locações & Cia Ltda. | celiabarsan@hotmail.com                 | Respondeu.Não tem interesse   |
| 2.  | Tom Produções LTDA              | erivaldoconstantino@gmail.com           | <b>Apresentou proposta.</b>   |
| 3.  | Rodrigo Asfora                  | asforaproducoes@gmail.com               | <b>Apresentou proposta</b>    |
| 4.  | WMFilmagem                      | wmfilmagens@yahoo.com.br                | Não respondeu                 |
| 5.  | Fabrica Estudios                | fabrica@fabricaestudios.com.br          | Não respondeu                 |
| 6.  | Flávio Studios                  | flaviophotostudio@hotmail.com           | Não respondeu                 |
| 7.  | AC FILMAGENS                    | contato@acfilmagens.com.br              | Não respondeu.                |
| 8.  | Digital Locações e Eventos      | erivaldo@digitaleventoselocacoes.com.br | Não respondeu.                |
| 9.  | Foto e Filmes Produções         | comercial@fotoefilmeproducoes.com.br    | Não respondeu                 |
| 10. | Iran Luna                       | iranildoluna@hotmail.com                | Fechado permanentemente       |
| 11. | Jotaeme                         | administrativo@jotaeme.com.br           | Não respondeu                 |
| 12. | Maga Vídeo Ltda                 | arlindo@magavideo.com.br                | Fechado permanentemente       |
| 13. | Oásis Eventos                   | contato@oasiseventos.com.br             | Não respondeu.                |
| 14. | Quânticos Fotografia            | quanticos@quanticos.com                 | Não respondeu.                |
| 15. | Studio Lumix                    | contato@studiolumix.com                 | Não tem condições de atender. |
| 16. | Cacoete                         | contato@cacoete.com                     | Não respondeu                 |

## OUTROS ANEXOS

Anexo I-Acordo de nível de serviços [1864208](#)

Anexo II-Cotação Asfora [1889762](#)

Anexo III-Cotação Tom Produções [1891398](#)

Anexo IV-E-mail Studiomix-não tem interesse/condições de atender [1871551](#)

Anexo V- E-mail A.B. Santos- não tem interesse [1873420](#)

Anexo VI- Edital 35-2021 TRE-PA [1880418](#)

Anexo VII-Edital 18-2022-TRE-PI [1880425](#)

Anexo VIII-Tabela comparativa de preços [1880606](#)

Anexo IX-Edital 32-2022-TRE-RS [1892350](#)

Recife, 22 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por RICARDO MACEDO BAUDEL, Membro do GT, em 22/06/2022, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUCÍDIO FRANCO PEREIRA, Membro do GT, em 22/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CÁSSIA ELAYNE MIRANDA DE ALMEIDA, Chefe de Seção, em 22/06/2022, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1891401** e o código CRC **70BC7F52**.

0005602-79.2022.6.17.8000

1891401v31

Criado por [057868330868](#), versão 31 por [057868330868](#) em 22/06/2022 13:43:17.